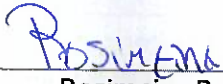
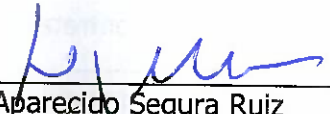


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: TERAPIAS ORIENTADA PELA ABBA

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Continuidade em atender ordem judicial N. 1012517-84.2023.8.26.0302 , Y.L.V.M.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
NÃO
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Clinica no município de Jahu com profissionais especialista orientada pela ABBA em Fonoterapia; Psicoterapia; Terapia ocupacional e Neuropsicopedagogia, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência.
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
48 sessões Fonoterapia ABBA 48 sessões Psicoterapia ABBA 48 sessões Terapia Ocupacional ABBA 48 sessões Neuropsicopedagogia ABBA A quantidade indicada representa a estimativa de consumo anual
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
O valor estimado da contratação é conforme tabela anexa
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos período em concordância com o Edital.



8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
Pagamento mensal, conforme serviços prestados
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
Atender Ordem Judicial N. 1012517-84.2023.8.26.0302
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.
11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.
Não se aplica.
12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.
Não se aplica.
13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.
Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para cumprir a determinação judicial.
Jahu/SP, 06 de junho de 2025.
 _____ Rosimeire Ruiz Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar
 _____ José Aparecido Segura Ruiz Secretária de Saúde